



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 54/09, DE 17 DE MARÇO DE 2009

*Altera o art. 2º, do Decreto nº 36/09, de
18 de fevereiro de 2009*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 36/09, de 18 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O mandato dos membros do Poder Público Municipal ora substituídos será pelo tempo faltante ao período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de novembro de 2008.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2009

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

